



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2.023**

**PROCESSO SA/DL Nº 118/2.023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pela senhora **ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN**, RG: nº 9.559.335-4 SSP/SP e CPF/MF nº 137.992.718-80, Secretária de Administração, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **SLIM SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.901.975/0001-07, situada à Rua Fontoura Xavier, nº 586/590, Sobreloja, Bairro Itaquera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 08295-300, telefone (11) 3576-3756/3576-3757/3576-3770, e-mail: [licitacao.etica@terra.com.br](mailto:licitacao.etica@terra.com.br), [distribuidora.etica@terra.com.br](mailto:distribuidora.etica@terra.com.br), adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 86/2.023, representada pelo senhor **GILBERTO VELICEV**, portador do CPF/MF nº 136.100.258-16 e RG nº 22.621.894-6 SSP/SP, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Subtotal
4	<b>Apontador para Lápis</b> , Poliestireno, Simples, C/ depósito, (2x4) cm Especificação Técnica: Apontador para Lápis; de Poliestireno rígido; Simples, <b>Com Deposito Retangular</b> , Medidas mínimas de 2,0x4,0cm; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações.	Unidade	650	jandainha	0,57	370,50
6	<b>Caderno Espira 1/4</b> de Arame Revestido; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato 1/4; Com Capa Em 4 Cores, <b>Capa Dura; Com 96 Folhas</b> ; Gramatura Da Folha 56g/m2.	Unidade	580	panameri cano	5,39	3.126,20
7	<b>Caderno Espiral</b> ; de Arame Revestido de Plástico; No Formato <b>Universitário</b> , Pautado; Com Capa Em <b>Capa Dura, 4 Cores; Com 96 Folhas</b> ; Gramatura Da Folha 56g/m2.	Unidade	610	panameri cano	6,99	4.263,90
8	<b>Caixa P/ Arquivo, PP Corrugado, (350x250x130)mm</b> , Azul Especificação Técnica: Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo mínimo de (350x250x130)mm, Com Furos e Aberturas para Travas Nas Laterais, Com Tampa; Na Cor Azul.	Unidade	50	aloplast	3,50	175,00



10	<p><b>Caneta Esferográfica</b>, Resina Termoplástica, Triangular, <b>1mm, 1600m, Azul</b> Especificação Técnica: Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Triangular; Modelo Descartável; Corpo Transparente; Ponta Em Liga de Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1600 Metros; <b>Na Cor Azul</b>; Tinta à Base de Resinas, Corantes, Solventes e Espessantes; Com Tampa Protetora Em Resina Termoplástica Na Cor Da Tinta e Clip Fixo; Tampa do Topo Embutida, Na Cor Da Tinta; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.</p>	Unidade	5225	bic	0,61	3.187,25
11	<p><b>Caneta Esferográfica</b>, Resina Termoplástica, Triangular, <b>1mm, 600m, vermelha</b> Especificação Técnica: Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Triangular; Modelo Descartável; Corpo Transparente; Ponta Em Liga de Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0 mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1600 Metros; <b>Na Cor vermelha</b> Tinta à Base de Resinas, Corantes, Solventes e Espessantes; Com Tampa Protetora Em Resina Termoplástica Na Cor Da Tinta e Clip Fixo; Tampa do Topo Embutida, Na Cor Da Tinta; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.</p>	Unidade	2275	bic	0,61	1.387,75



12	<b>Caneta Marca Texto</b> , Em Polipropileno Opaco, Amarela Especificação Técnica Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; <b>Ponta 3 a 5 Mm</b> , Chanfrada; <b>Com Tinta Na Cor Amarela</b> , Fluorescente, à Base De água, Sem Pvc, Atóxica; Aplicável Em Diversos Tipos de Papeis; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações.	Unidade	1434	win paper	0,98	1.405,32
15	<b>Cola de Papelaria, Líquida, 90g</b> , para Uso Escolar, Isopor, Tecido e Papel; Composição Básica Acetato de Polivinilapva; Lavável, Não Toxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Branca; Em Embalagem Plástica, Contendo Selo do Inmetro, Com bico Econômico; Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236.	Unidade	620	cola mais	1,45	899,00
16	<b>Corretivo de Papelaria; Em Fita</b> ; para Correção de Textos; Formato Roller, Fita Medindo mínimo de (5mm x 6m); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e as Atualizações Posteriores.	Unidade	842	masterprint	2,72	2.290,24
17	<b>Elástico de Látex, Nr.18</b> , Cor Amarela com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega com identificação do fornecedor na embalagem para amarração de dinheiro, cor amarelo, <b>pacote com 100 gramas</b> .	Pacote	518	premier	1,99	1.030,82



18	<b>Envelope de Papelaria; Em Offset; Tipo Comercial Simples; Modelo Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo 114 x 162mm. Na Cor Branca. Pacote com 100 unidades.</b>	Pacote	215	script	7,80	1.677,00
19	<b>Envelope de Papelaria Saco, Kraft, 80g/m2, S/impressão, (185x248)mm, C/aba, Natura, caixa 250 unidades.</b>	Caixa	50	script	45,00	2.250,00
20	<b>Envelope de Papelaria, Saco, Kraft, 80g/m2, S/ impressão, medidas (260x360)mm, Pardo cx. com 250 unidades.</b>	Caixa	50	script	82,00	4.100,00
21	<b>Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Tamanho Ofício; Sem Impressão Rpc Medindo mínimo de 114x229mm; Com Aba Sem Cola; Na Cor Branca; Acondicionado Em Caixa com 1000 unidades.</b>	Caixa	14	script	105,70	1.479,80
22	<b>Envelope Plástico; para Pasta Catalogo; Tamanho A4; 04 Furos; Com Espessura Mínima de 0,06 micras; Transparente; pacote com 100 unidades.</b>	Pacote	180	ACP	11,10	1.998,00
30	<b>Grampeador, Mesa, Metal, C/borracha Abs, (16, 5x3, 5x5, 0)cm, 26/6, Prata, 20fls</b> Especificação Técnica: Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base e Empunhadura Em Borracha Abs; Medindo mínimo de (16,5x3,5x5,0)cm (compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Prata (estrutura) e Preto (empunhadura e Base); Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear e Alfinetar 20 Folhas (papel 75g/m2).	Unidade	460	m jour	14,70	6.762,00
31	<b>Grampo Fixa Papel, Trilho, Medindo 80mm, Aço Anti ferrugem. Caixa com 50 unidades.</b>	Caixa	130	yns	8,07	1.049,10
32	<b>Grampo para Grampeador, Cobreado, 26/6 caixa com 5000 unidades de grampo.</b>	Caixa	355	dublin	3,39	1.203,45



33	<b>Lápis Corpo Em Madeira de Reflorestamento; Na Cor Preta Envernizada; No Formato Sextavado; Matéria Da Carga Mina Grafite Macia, Mais Grossa e Resistente, Na Cor Preta; Numero 2b</b> , Ideal para Desenho Artístico, Técnico, Esboços e Escrita Em Geral; Medindo No Mínimo 17,50 Cm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.	Unidade	1430	lyke	0,27	386,10
36	<b>Papel Carbono</b> , Película de Poliéster, <b>(210 x 297) mm</b> , Azul, Tipo Filme <b>caixa com 100 unidades</b> .	Caixa	26	yns	31,69	823,94
38	<b>Pasta AZ larga</b> , tamanho ofício com visor Especificação Técnica: Registrador Az; de Papelão; <b>Lombada Larga</b> ; Tamanho Ofício; Com Ferragem de Alavanca Niquelada; Com Visor, Índice Alfabético.	Unidade	1120	DAC	10,74	12.028,80
40	<b>Pasta C/aba e Elástico (plástico), Polipropileno Lombo 55mm, Ofício, Cristal</b> Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno (pp); ; No Tamanho Ofício Com Ilhoses de Metal e Elástico; <b>Na Cor Cristal</b> .	Unidade	640	aloplast	3,98	2.547,20
41	<b>Pasta Catálogo, Plástico C/ 50, Preta</b> Especificação Técnica: Pasta Catálogo; Cartão Revestido de Plástico; <b>Com 50 Envelopes</b> ; 2 Extensores de Plástico; No Tamanho Ofício; <b>Na Cor Preta</b> .	Unidade	190	ACP	11,35	2.156,50
42	<b>Pasta Corrugada Azul tamanho Ofício</b> , Pasta Corrugada; de Polipropileno (pp); Com Aba/ elástico Ofício; Lombada de 55mm; <b>Cor azul</b> .	Unidade	375	aloplast	3,74	1.402,50



43	<b>Pasta Corrugada Vermelha, tamanho Ofício, Pasta Corrugada; de Polipropileno (pp); Com Aba/ elástico Ofício; Lombada de 55mm; Na Cor vermelha.</b>	Unidade	330	aloplast	3,98	1.313,40
44	<b>Pasta Em L; de Polietileno, com Tamanho Ofício; Na Cor Cristal; Pacote com 10 unidades.</b>	Pacote	140	ACP	6,15	861,00
45	<b>Pasta fina C/aba e Elástico Cristal de plástico Texturizado, de Polipropileno No Tamanho Ofício; Com Ilhoses de Metal para Encaixe Dos Elásticos, Sem Lombo (fina); Cristal com elástico.</b>	Unidade	440	ACP	1,88	827,20
53	<b>Pasta Suspensa; de Cartão Kraft; Com 170 G/m2; Na Cor Parda; No Tamanho Ofício (240 x 361) Mm; Hastes Plásticas Polipropileno (PP) Removíveis; Ponteiras de Plástico Polipropileno (pp); Grampo Plástico Polipropileno (pp); Visor Flexível Em Polipropileno (pp) e Etiqueta Branca; 8 Posições para Grampo, e 2 Posições para Arquivo de Saco Plástico. Pacote com 25 unidades.</b>	Pacote	200	dello	35,00	7.000,00
54	<b>Perfurador para Papel, Em Aço, Capacidade 40fls, 2 Vazadores, Preto.</b>	Unidade	185	lyke	31,00	5.735,00
55	<b>Pincel Atômico marcador permanente Na Cor preto Ponta de Feltro Chanfrada, Descartável 4,0 mm a 5,0 mm cor Preta. UNIDADE.</b>	Unidade	410	kaz	1,18	483,80
56	<b>Pincel Atômico, marcador permanente Na Cor vermelho Ponta de Feltro Chanfrada, Descartável 4,0 mm a 5,0 mm cor vermelha. UNIDADE.</b>	Unidade	390	kaz	1,18	460,20
57	<b>Pincel Atômico, marcador permanente Na Cor azul Ponta de Feltro Chanfrada, Descartável 4,0 mm a 5,0 mm. Cor azul. UNIDADE.</b>	Unidade	410	sanford	1,18	483,80





61	<b>Recado Auto Adesivo;</b> Em Papel Off-set, Com Adesivo Acrílico Reposicionável; Medindo mínimo de (38x50)mm, Sem Pauta, Validade 24 Meses; <b>Na Cor Rosa, Amarelo, Verde e Azul, Em Blocos</b> Individuais, Apresentado Em Embalagem Única <b>Com As 4 Cores pacote bloco 100 folhas.</b>	Bloco	510	m jour	4,00	2.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>77.204,77</b>

## 2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;





3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata será **entregue em até 8 (oito) dias corridos, no Almojarifado Municipal, localizado na Rua dos Lírios, nº 495**, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.



#### **4 – DAS PENALIDADES**

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.



## **6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

## **7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MONTE ALTO, 9 de Agosto de 2.023.

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN  
PREFEITURA

GILBERTO VELICEV  
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0



## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: SLIM SUPRIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2.023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AOS SETORES VINCULADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e



consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** MONTE ALTO, 9 de Agosto de 2.023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN

Cargo: Secretária de Administração

CPF: 137.992.718-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: GILBERTO VELICEV

Cargo: Representante legal

CPF: 136.100.258-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



**GESTORA DO CONTRATO:**

Nome: SUSETE APARECIDA TOTA BAHDUR

Cargo: Diretora de Administração de Materiais

CPF: 170.297.558-47

Assinatura: \_\_\_\_\_